

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

IX - Informar ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

X - Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;

XI - Receber provisoriamente, aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, observando-se o disposto no capítulo IV deste decreto;

XII - Solicitar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas do contratado, no total ou em parte, de objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 18 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO
ERIVALDO DA
SILVA:35711841300
Assinado de forma digital
por FRANCISCO ERIVALDO
DA SILVA:35711841300
Dados: 2025.02.18
10:50:03 -03'00'

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal

Id:01AB388F06E50E63



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Portaria nº 43/2025 de 18 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Gestor de Contrato e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, o Sr. FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. ANDRÉ LIMA SOUSA, portador do CPF: 064.562.423-39, para exercer o cargo de Gestor de Contrato do município de Santo Antônio de Lisboa.

Art. 2º - Compete ao gestor o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, em especial:

I - Acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em instrumento convocatório e contrato e das exigências legais;

II - Conferir a importância a ser paga, constante no documento comprobatório da despesa, com base no contrato, na nota de empenho e no ateste do fiscal do contrato;

III - Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;

IV - Manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;

V – Orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;

VI - Promover o ateste de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;

VII - Promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, de que trata o art. 9º deste decreto, após a assinatura do contrato;

VIII - Providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;

IX - Realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;

X – Receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, observando-se o disposto no capítulo IV deste decreto;

XI - Subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato, nos termos do regulamento estadual;

XII - Verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

XIII – Zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 18 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO
ERIVALDO DA
SILVA:35711841300
Assinado de forma digital
por FRANCISCO ERIVALDO
DA SILVA:35711841300
Dados: 2025.02.18
12:04:39 -03'00'

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal

Id:0E28A9CA50BF0B30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL E TOMBAMENTO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI

Contratante: Município de Santo Antônio de Lisboa – PI

Contratado: LEVANT CONTROLE PUBLICO PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.125.191/0001-44

Fundamentação: art. 124 II “d” da Lei nº 14.133, de 2021

Data da assinatura: 12 de fevereiro de 2025

Valor Mensal: R\$ 4.200,00

Id:0CC56451F3350B31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: SEGUNDO TERMO DE CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES, DIVULGAÇÕES, REPRODUÇÕES NA ÍNTEGRA EM EDIÇÃO DIÁRI, DEVIDAMENTE HABILITADO JUNTO AO TCE E DISPONIBILIZADO EM SITE OFICIAL E JORNAL IMPRESSO, REFERENTE AOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI

Contratante: Município de Santo Antônio de Lisboa – PI

Contratado: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.989.781/0001-38

Fundamentação: art. 107 da lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2025

Vigência: 03 de janeiro de 2026